



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 011/2010

Concede quarta promoção por merecimento a servidora Elza Alves da Silva, estatutária admitida através de concurso de provas e títulos nº 001/99.

**O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 010/2009, e,

**Considerando** que a servidora abaixo relacionada assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,

**Considerando** que a servidora foi declarada estável no serviço público em 01 de outubro de 2002, através da Resolução 003/2009 de 15/06/2009 e,

**Considerando** que a servidora atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 010/2009,

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Ficam concedidas, a servidora pública Elza Alves da Silva a **Promoção Horizontais por Merecimento** da forma abaixo descritas, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apta na avaliação do mérito**.

Quarta Promoção Horizontal por Merecimento em 01 de outubro de 2010;

**Art. 2º** - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário da servidora da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Elza Alves da Silva	01/10/1999	01/10/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 01/10/2010, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2010.

Ivan Pinheiro da Silva  
Presidente